



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 512/2010.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Orçamento Municipal vigente e dá
outras providencias.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao
Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de atividade, a ser
incorporada ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura,
detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único - Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que
cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e
em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no
artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TEIXEIRA DE FREITAS EM, 11 DE MARÇO DE 2010.

**Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL**